



Instituto IBRAMAR

**PGI001 – PADRÃO DE
GESTÃO E INTEGRIDADE**

Dezembro de 2024

REV. 04



1. O INSTITUTO

O IBRAMAR – Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural é uma entidade sem fins lucrativos criada em 1º de outubro de 2008, com personalidade jurídica de direito privado e de interesse público.

2. MISSÃO

Pesquisar, proteger, preservar e recuperar o patrimônio ambiental, buscando o desenvolvimento sustentável com participação e inclusão social.

3. OBJETIVOS

- Pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação na área ambiental, cultural e social.
- Produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- Preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- Promoção do desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza.
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção.
- Incentivar, assessorar e promover ações nas áreas de aquicultura, recursos hídricos, pesca, agricultura, silvicultura e geração de emprego e renda.

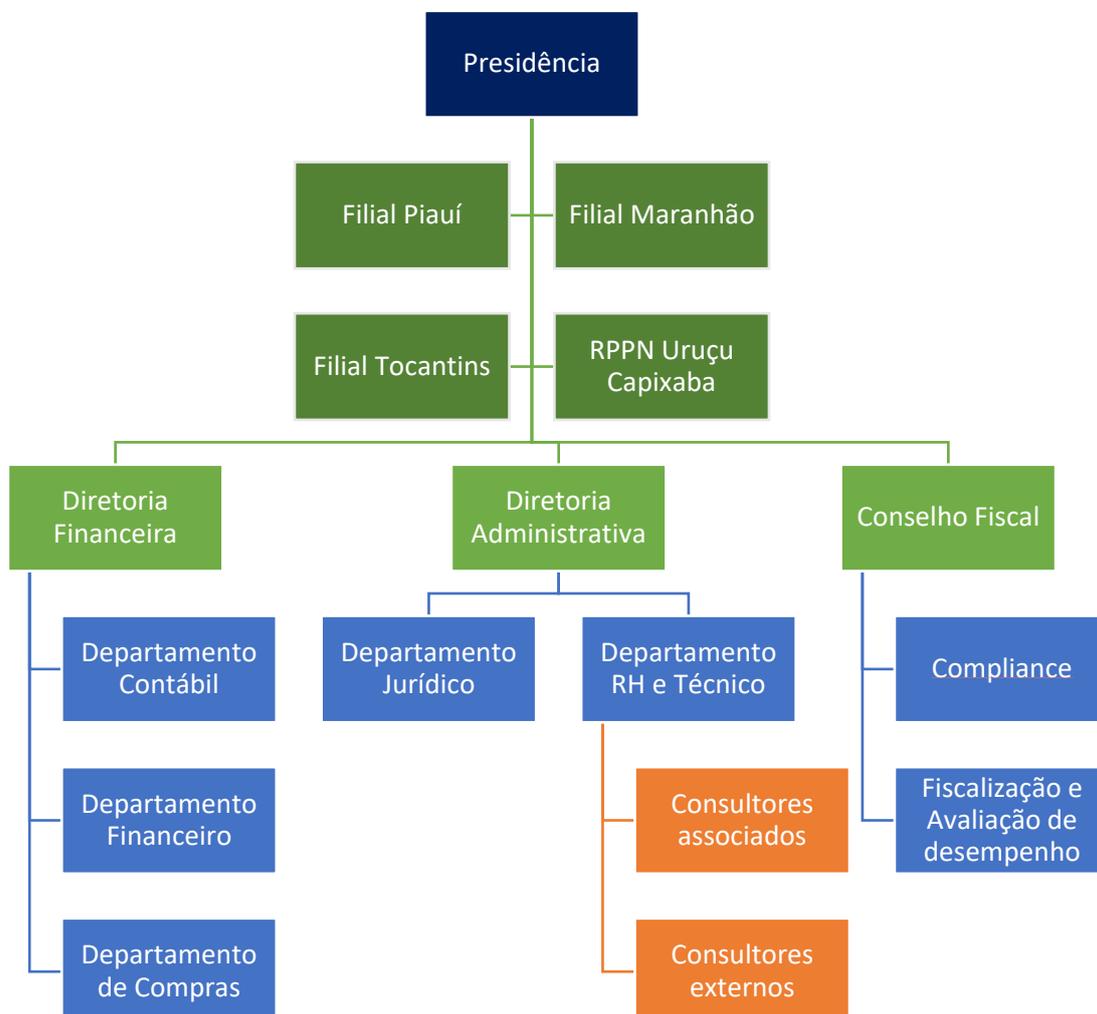
4. VALORES

Ética, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.





5. ORGANOGRAMA





6. PILARES DA GESTÃO INTEGRADA

As atividades do Instituto IBRAMAR são norteadas por uma política que contempla diretrizes integradas de Compliance, Meio Ambiente, Social, Segurança e Qualidade, permeando essas dimensões a Ética apresenta-se como elemento agregador, orientando o processo decisório, que são desdobrados junto aos associados e colaboradores do Instituto e no relacionamento com fornecedores, patrocinadores, órgãos reguladores, órgãos governamentais e sociedade civil.



7. COMPLIANCE

A **Governança e Gestão** do Instituto IBRAMAR estão baseadas nos princípios constitucionais e aplicação de **compliance**:

- Impessoalidade
- Moralidade
- Eficiência
- Publicidade
- Legalidade



Rua Henrique Laranja, 330 – Ed. Le Bureau, Sala 305 – Centro, Vila Velha, ES – CEP.: 29.100-350



www.ibramar.org

[institutoibramar](https://www.instagram.com/institutoibramar)



+55 27 3063-7176



contato@ibramar.org



+55 27 99975-7176

Certificado

A Representação no Brasil da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) certifica que

Claudio Antonio Leal

participou da "Oficina Conexões Éticas do Terceiro Setor", realizadas pela JS Brasil e CINTERCOOP - Centro Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento, em parceria com a Petrobras, com carga horária de 60 horas.

Brasília-DF, 21 de Abril de 2021.


Marilova Jovchelovitch Noleto
Diretora e Representante da UNESCO no Brasil



8. NÍVEIS ORGANIZACIONAIS

8.1. Nível Estratégico – Padrão Gerencial

3 documentos norteiam e são os pilares da organização:

- 1- Estatuto;
- 2- Estrutura Organizacional;
- 3- Matriz de Riscos de Compliance.

A atualização desses documentos será realizada nas seguintes circunstâncias:

- 1- Anualmente na Assembleia Ordinária;
- 2- A qualquer momento, em assembleia extraordinária (em consonância com os requisitos legais do estatuto). Nesse nível serão avaliados os relatórios de atividades técnicas anuais dos projetos. Também serão analisados em conjunto com o conselho fiscal o balanço financeiro anual do Instituto. O processo de melhoria contínua com indicação de metas e desdobramentos para o nível tático é discutido nas reuniões formais requeridas nesse nível.





8.2. Nível tático – Padrão de Processos

serão realizadas reuniões periódicas para gestão de rotina dos seguintes processos com assessoria jurídica:

- 1 - Contratação e Rescisão de colaboradores;
- 2 - Avaliação de contratos de bens e serviços;
- 3 - Análise de aditivos e celebração de contratos;
- 4 – Elaboração de projetos para participação em editais públicos e privados

A periodicidade das reuniões obedecerá:

- 1 - Cronograma de Execução de projetos;
- 2 - Necessidades de contratação de rescisão de pessoal;
- 3 - Análise técnica e legal dos fornecedores e necessidade da contratação;
- 4 – Chamadas públicas e editais privados.

8.3. Nível operacional – Padrão de Execução

Será desdobrado junto a equipe executora os procedimentos técnicos, legais e administrativos e o relacionamento com a comunidade envolvida, órgãos regulamentadores e patrocinadores dos projetos.

Nesse nível serão utilizados como ferramenta de gestão e de operação:

- 1 - Diagnóstico socioambiental da região do projeto;
- 2- Levantamento de riscos ambientais e de segurança e saúde;
- 3 - Discussão e acompanhamento semanal das atividades do projeto;
- 4 – Atualização periódica do banco de dados;
- 5 - Verificação e Cumprimento dos requisitos legais e trabalhistas;
- 6 - Retorno no canal de denúncias e reclamações.





9. BASE DE INSTRUMENTOS LEGAIS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

O decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e avança na concretização da referida política ao determinar em seu art. 20 que o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor do já referido Decreto, estabelecerá os procedimentos necessários à estruturação à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Estabelece, também, em seu art.2º, inciso I, a definição de governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade e tem a INTEGRIDADE como um dos seus princípios (art. 3º, inciso II).

10. RISCOS PRIORITÁRIOS À INTEGRIDADE

Riscos à Integridade são eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pelo IBRAMAR e a realização de seus objetivos.

De acordo com a citação de Wagner Giovanini, no livro intitulado *COMPLIANCE*, “a excelência na prática”, uma reflexão abrangente torna-se valiosa para se identificarem os riscos, quais sejam:

- Quais são as legislações aplicáveis no meu ramo de atuação? Aqui se valorizam todos os aspectos legais.
- Quais são as relações externas e internas a que minha organização está sujeita?
- Que processos da minha organização possibilitam algum risco para o meu negócio?
- Que atividades do meu dia a dia favorecem algum risco para a imagem do Órgão e/ou para os funcionários? Pode-se elencar a cessão ou recebimento de brindes, oferecimento de almoços a terceiros, doações, patrocínios etc.
- Quais são os atores do meu Órgão? Acontece muita rotatividade de pessoal? Existem pessoas novas na organização? Há maturidade suficiente nos cargos-chaves e os líderes estão





preparados? As nossas pessoas estão devidamente qualificadas? Agem de maneira íntegra e estão alinhadas com os princípios do Órgão?

- Há um entendimento claro dos princípios e valores de nosso Instituto?

O Instituto IBRAMAR no âmbito do Projeto Conexões Éticas do Terceiro Setor, que tem a cooperação da UNESCO, elaborou com sua equipe técnica e gerencial uma Matriz de Mapeamento de Risco (**Anexo I**), que é apresentada para os respectivos responsáveis e colaboradores dos projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Assim, para o levantamento dos riscos de integridade de cada projeto, o responsável deve fazer a seguinte pergunta: que atividades do meu dia a dia podem ser suscetíveis a algum risco de integridade?

Vale explicitar que os Fatores de Risco dizem respeito a eventos que podem propiciar a manifestação do risco, como por exemplo, a inobservância de normas, ausência de treinamento, comportamento antiético, etc.

11. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Introdução

A Instituto IBRAMAR se compromete a proteger a privacidade e a segurança das informações pessoais de seus clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros. Esta política estabelece diretrizes para coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados pessoais.

11.2. Objetivo

Garantir a proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas aplicáveis.

11.3. Âmbito

Esta política se aplica a todos os dados pessoais coletados pela Instituto IBRAMAR, incluindo:

- Dados de clientes e fornecedores.
- Dados de colaboradores e candidatos.
- Dados de parceiros e terceiros.





11.4. Definições

- Dado pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- Dado sensível: dado pessoal que revele origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dados de saúde, vida sexual, genéticos ou biométricos.

11.5. Princípios

- Transparência: clareza sobre a coleta e uso de dados.
- Confidencialidade: proteção contra acesso não autorizado.
- Segurança: medidas para prevenir perdas ou danos.
- Responsabilidade: compromisso com a proteção de dados.
- Privacidade: respeito à privacidade dos titulares.

11.6. Coleta e Uso de Dados

- A coleta será feita apenas para finalidades específicas, informadas aos titulares.
- Os dados serão utilizados apenas para as finalidades informadas.
- A empresa não compartilhará dados sem consentimento, exceto em casos previstos em lei.

11.7. Direitos dos Titulares

- Acesso aos dados.
- Correção ou atualização.
- Eliminação.
- Portabilidade.
- Oposição ao tratamento.
- Revogação do consentimento.

11.8. Medidas de Segurança

- Controles de acesso.
- Criptografia.
- Cópias de segurança.
- Treinamento de colaboradores.
- Avaliações regulares.





11.9. Responsabilidade

- O Setor administrativo (SA) será o responsável pela implementação desta política.
- Os colaboradores devem seguir esta política.

11.10. Disposições Finais

- Revisões periódicas.
- Conformidade com legislação aplicável.
- Solução de disputas.

11.11. Contato

Para questões ou preocupações, entre em contato com o Setor Administrativo:

e-mail: contato@ibramar.org / telefone: +55 27 3063-7176

12. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento é o acompanhamento contínuo das ações previstas neste Padrão de Gestão e Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados por este instrumento.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados por este instrumento.

12. REVISÃO DO PADRÃO

Este documento será revisado anualmente, pelo Comitê de Gestão do Instituto IBRAMAR.

Sugestões de alterações e atualizações podem ser encaminhadas por mensagens via e-mail para pgi@ibramar.org.

Última Revisão: dezembro de 2024

